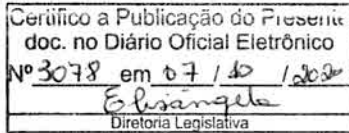




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.364/2020



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
146.048,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 146.048,00 (cento e
quarenta e seis mil e quarenta e oito reais), necessário para reforço da seguinte
dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	146.048,00
TOTAL.....	R\$	146.048,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos
provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº
1.857, de 28 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município